



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.493, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Radiofusão Cultura FM de Várzea-RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Radiofusão Cultura FM de Várzea-RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.844.182/0001-42, com sede no Município de Várzea, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.030
Data: 05.11.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora